



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
centro

OUTUBRO/2023

Decreto nº 01622023

Em, 18 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2022, de 26 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD

09	272	2005	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
	<u>1</u>	3.1.90.13	99	18020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
Total na Classificação					20.000,00

Total de Suplementações: 20.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD

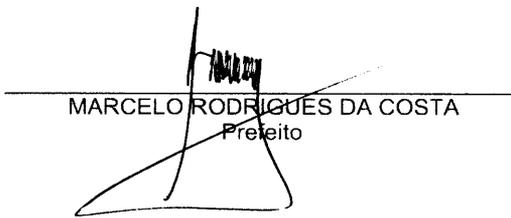
09	272	2005	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
	<u>16</u>	4.4.90.52	99	18020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	20.000,00
Total na Classificação					20.000,00

Total de Anulações: 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 18 de Outubro de 2023.


MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito